



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - ICSA-GV - Secretaria

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES.** Aos 13 (treze) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019), às quinze e trinta horas (15:30h), na sala 303, na Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, sob a presidência do Diretor, professor Denis Alves Perdigão. Estiveram presentes os docentes Adriano Freitas Azevedo, Alex Sander de Moura, Daniel Mendes Ribeiro, Elizangela Lourdes de Castro, John Leno Castro dos Santos e Margarida Aparecida Oliveira, Lucas Pacheco Campos (convidado), os representantes dos Técnicos em Administração em Educação Ana Paula P. Calazans, Luan de Paula Aquino Sodré. Após a verificação de quórum suficiente, o Diretor do ICSA iniciou a reunião conforme pauta enviada por e-mail. **Pauta Única. INFORME SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UFJF E SEUS IMPACTOS NO CAMPUS GV:** O Diretor do ICSA, Denis Alves Perdigão, iniciou fazendo uma breve explanação sobre a questão do corte de 30% no orçamento das Universidades Federais. Relatou que em conversa com o Reitor e parte da equipe da Administração Superior se inteirou sobre as expectativas em relação ao bloqueio de verbas e o que de fato preocupa. Pontuou quais seriam os impactos do corte sobre o Campus Avançado de Governador Valadares. Disse que o bloqueio não afetaria a ida do ICSA para a Unidade Vila Bretas. Colocou que em reunião anterior, o Conselho Superior decretou uma reunião permanente, que será mantida em aberto. Quando houver novas notícias ou necessidade de tomada de decisão, relacionada a questão orçamentária, o Reitor convocará a continuidade dessa reunião. Dando continuidade apresentou quadro mostrando o corte e os impactos sobre a Universidade. Demonstrou que o bloqueio total nas verbas da UFJF foi equivalente a 36,30%. Explicou que há 2 (dois) tipos de verbas que fazem parte do orçamento das universidades. As verbas discricionários (nas quais podem ocorrer os bloqueios) e as de natureza obrigatória (salários, benefícios e pagamento de inativos) que não podem ser alteradas. Expôs que o Gerenciamento Contingencial de despesas é corriqueiro; os recursos são liberados gradativamente. A medida que os impostos são arrecadados é efetuado o balanço entre despesas e receitas, assim, o governo obtém segurança para liberar ou não todo o valor aprovado no orçamento. Pontuou que atualmente há um desequilíbrio entre despesas e receitas. Disse que o MEC não fez contingenciamento do limite de gastos, ele reduziu o valor do orçamento das universidades. Argumentou que o governo pode transferir essa verba bloqueada do orçamento pra outro órgão, dentro do próprio MEC, sem ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal. Após informou que servidores especializados, da Pró-reitoria de Planejamento da UFJF, estão monitorando o Diário Oficial, as movimentações no SICAF, para averiguarem se a verba bloqueada da universidade está sendo direcionada a algum outro órgão. O que tornaria o bloqueio irreversível. Em seguida apresentou a projeção de despesas obrigatórias para 2019. explicou que a previsão seria fechar o ano com saldo positivo, mas diante dos fatos a projeção é de saldo negativo. Na sequência disse que para esse ano a universidade tem recursos para quitar as contas. Em seguida relatou que o Reitor colocou em discussão se deveriam contingenciar as despesas para chegar ao final do ano sem deficit ou ajustar as contas para ter alguma reserva para o ano subsequente, visto que, as perspectivas de recursos são reduzidas. Finalizados os trabalhos, e nada mais a ser acrescentado, o Diretor do ICSA deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos(as) e, para constar, foi

lavrada, a presente ata, por mim, Maria José de Fátima Varela Cruz, Assistente em Administração da Secretaria da Direção do ICOSA, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, Governador Valadares, 13 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 17/06/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freitas, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pacheco Campos, Professor(a)**, em 18/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Lourdes de Castro, Coordenador(a)**, em 18/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Almeida de Queiroz, Coordenador(a)**, em 19/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Coordenador(a)**, em 25/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **John Leno Castro dos Santos, Professor(a)**, em 25/06/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0001019** e o código CRC **A722C579**.